

PORTARIA Nº141/2017 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor José Anísio Silva Magalhães, que exerce a função de Operador de Perfuratriz matriculado nº 7901181-9, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0935 e 0936. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA
E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, inscrita no CNPJ sob nº 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA S.A CNPJ Nº 01.644.731/0039 - 05; V - ENDEREÇO: Rua Contorno da Ceasa, 1500, Setor T - Bairro Ancuri - Fortaleza - CE - CEP 60874 -198; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos princípios da razoabilidade e transparência dos atos públicos, e no processo administrativo nº 7965274/2017 - FUNCEME; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Retificação da Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/2014, onde a mesma passará a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO Em vista da periodicidade anual, o Contrato será reajustado a partir da data da sua prorrogação, de conformidade com o percentual de 11,63%, que corresponde a variação do IGP-M, do período de julho /2015 a julho/2016. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Em decorrência previsto do reajuste no "Caput", através do presente Termo Aditivo fica acrescido ao Contrato a importância anual de R\$ 480,81 (Quatrocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), passando o valor global atual de R\$ 4.133,42 (Quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 4.614,23 (Quatro mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e três centavos)"; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.614,23 (Quatro mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 17/2014 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 10 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Hoilton Arapeiros Rios, Diretor Técnico, respondendo pela Presidência da Funceme, CPF nº 263.177.963-00 e Avelir da Silva Oliveira, Diretor Presidente da CTIS, CPF nº 102.252.261 - 20.

Marilene da Páscoa Barros
PROCURADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa Nº 1246 - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: JC DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o Nº 10.673.569/0002 - 5; V - ENDEREÇO: Rua Dos Cajueiros, 274 - Jardim das Indústrias - São José dos Campos - SP - CEP: 12.241-190; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, alínea "b" do inciso II combinado com § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como na Cláusula Décima Primeira- item- 11.3 do Contrato Nº10/2017 e o que constano no processo administrativo protocolizado sob o Nº 8034282/2017 - FUNCEME; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O acréscimo de 22,3% (vinte e dois, vírgula três por cento) ao valor do Contrato Nº 10/2017, firmado entre as partes, em 23 de outubro de 2017, correspondente a aquisição de 07(Sete) Coletores de dados, tipo modern GSM/GPRS., com o objetivo de complementar a quantidade de coletores necessários à manutenção de parte da sede de monitoramento hidroambiental da Funceme, composta de plataforma de coleta de dados; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 129.500,00 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos reais), cujas despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 29200007.18.542.018.2261.1.09.33903000.1.00.00.30; X - DA VIGÊNCIA: Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº10/2017, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Presidente da Funceme, CPF Nº 258.425.873-00 e Júlio César da Silva, brasileiro, Diretor Comercial da JC da Silva EIRELI-ME, CPF Nº 787.671.801-91.

Marilene da Páscoa Barros
PROCURADORA JURÍDICA

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

Toma público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a sua Licença Ambiental de Operação - LO nº47/2017, em 14 de março de 2017, com validade até 13/03/2021, referente ao funcionamento

de uma adutora de água bruta, com extensão de 10.700,00 Metros, situada às margens da Rodovia Federal BR-222, no município de Caucaia/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2013/COGERH I - ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: STOPNEUS COMERCIAL LTDA; V - ENDEREÇO: RUA ANTONIO POMPEU, Nº41; BAIRRO CENTRO; CEP.: 60.040.000; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei Nº 8.666/93, art. 57, II e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o Nº 7155388/2017/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo contrato nº 081/2013/COGERH, para continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios e pinturas; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 05/11/2017 a 05/11/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 081/2013/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 17/10/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Waldner Menezes de Amorim/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2015/COGERH I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME; V - ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, Nº 2229; BAIRRO PARQUE ALBAÑO; CEP.: 61.645-350; CAUCAIA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no Processo Administrativo protocolizado sob o nº 7156457/2017, bem como na Comunicação Interna Nº 182/2017/GERHU; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 044/2015/COGERH por mais 12 (doze) meses para dar continuidade nos serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, hidrantes, incluindo teste hidrostático e reposição de peças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor deste termo aditivo é de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 09/11/2017 até 09/11/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 044/2015/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 01/11/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE, Eduardo Paz Barreto Filho/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 059/2017/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: CORE SERVICE EVENTOS EIRELI; AVENIDA MONTENEGRO, Nº 26/602; BAIRRO PETRÓPOLIS; CEP.: 62.320-000; PORTO ALEGRE-RS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Serviço de apoio logístico aos representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará em relação ao deslocamento aéreo, alimentação, hospedagem e transfer interno no período de participação no XIX Encontro Nacional de Comitês de Bacias a acontecer em Aracaju - Sergipe no Prodigy Beach Resort & Convention Aracaju nos dias 07 a 10 de novembro de 2017, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170028, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução deste contrato é de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 82.896,97 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) pagos em Fonte 70 - Recursos Próprios DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios, fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e LUCIANA ANDREA VERONESE MINOTTI /CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

